



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 728, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO À
EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019**

Art. 1º Para fins de cumprimento à Emenda Constitucional 103/2019 que alterou o art. 37, da Constituição Federal ficam extintas as seguintes verbas:

- I- Anuênio, horas extras, gratificações e/ou qualquer adicionais para servidores públicos que cumprirem o requisito para aposentadoria previstos em lei e/ou tenham se aposentado sob a égide do § 14 do art. 37 da Constituição Federal

Art. 2.º Fica a Prefeitura Municipal de São João do Cariri obrigada ao cumprimento do disposto no art. 37, § 14 da Constituição Federal, exonerando servidores que já se aposentaram sob a égide da Emenda Constitucional 103/2019, notificando previamente os servidores.

Art 3.º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2023.

São João do Cariri – PB, 26 de outubro de 2023.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma
digital por JOSE
HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2023.10.26
15:13:51 -03'00'